

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº. 320/2026

OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E FERRAMENTAS.

Integram o presente edital os anexos:

- Anexo I. Termo de Referência;
- Anexo II. Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III. Modelo de Credenciamento (*apresentar fora dos envelopes*);
- Anexo IV. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;
- Anexo V.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06; ou
- Anexo V.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação **com** os benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06;
- Anexo VI. Declaração Relativa à Lei Federal nº. 9.854/99;
- Anexo VII. Declaração relativa à Constituição Estadual de São Paulo, artigo 117;
- Anexo VIII. Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação (*apresentar dentro do Envelope 1*);
- Anexo IX. Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo X. Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;
- Anexo XI. *Ata de Registro de Preços.*

Todos os anexos deverão ser feitos em papel que identifique, no mínimo: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e CNPJ.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº. 320/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

A **COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG**, empresa pública, situada na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12512-010 – Guaratinguetá/SP, instaura a fase externa com a convocação dos interessados no **Pregão Presencial 005/2026**.

DIA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: 27 de agosto de 2026 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada no endereço mencionado acima.

- ✓ **Aberto o “Envelope nº. 1 – Proposta Comercial”, não será permitido o ingresso de novos licitantes.**
- ✓ **As licitantes que não puderem comparecer poderão enviar ambos os envelopes via correio, devendo seu recebimento ocorrer até a data e hora de abertura mencionados.**

Este edital será regido pela Lei Federal 13.303/2016, pela Lei Federal 10.520/02 e pelo Regulamento Interno de Licitações da Companhia, assim como pelas demais normas pertinentes e, subsidiariamente, pelos princípios gerais de direito.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente processo licitatório visa à *aquisição de* **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E FERRAMENTAS..**

2. RECURSO FINANCEIRO E VALOR ESTIMADO

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do(s) seguinte(s) código(s) contábil(eis):
- 3.3.90.30.22.00 – Material de construção (4001) – ***Diretoria de Abastecimento de Água.***

3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste pregão todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação, cadastradas ou interessadas, que atenderem a todas as exigências de regularidade e de documentação deste Edital e seus Anexos.
- 3.2. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:**

- 3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2. suspensão pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
- 3.2.3. declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- 3.2.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.2.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 3.2.6. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.2.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 3.2.8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

3.4. Será permitida a participação de consórcios, desde que atenda os seguintes requisitos:

- I. comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II. indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.
- III. apresentação dos documentos exigidos na habilitação e credenciamento por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada uma e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores na proporção de sua respectiva participação.
- IV. impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente;
- V. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio.

Observação: O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro de preços, a constituição e o registro do consórcio

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Aos interessados em participar da sessão de abertura dos envelopes e da sessão de lances, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a

apresentação de autorização por escrito conforme o Anexo III, devidamente assinada. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, a ata de registro de preços social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação.

- 4.2. Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores **antes** do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Os credenciados deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.
- 4.3. O Anexo III (*"Modelo de Credenciamento"*), a critério do representante legal da proponente, poderá ser substituído por Certidão de Procuração Pública.
- 4.4. Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.
- 4.5. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.
- 4.6. Uma mesma pessoa, física ou jurídica, **NÃO** poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.
- 4.7. Até o dia e hora aprazados neste edital deverão ser apresentados, juntamente com os envelopes 'proposta' e 'documentação' (**porém fora de quaisquer destes dois envelopes**), os **Anexos III** (*"Modelo de Credenciamento"*) e **V.1 ou V.2** (*"Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação"*, conforme o caso), devidamente preenchidos e assinados.
- 4.8. Todos os representantes credenciados deverão rubricar todos os documentos de credenciamentos apresentados por todas as empresas.

5. DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa identificado sob qualquer forma de impresso, com a identificação segura da licitante, em 01 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal da empresa, encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

- 5.2. A proposta comercial deverá conter:

- 5.2.1. Especificação clara e completa dos materiais oferecidos, nos moldes do Anexo I (“*Termo de Referência*”) e do Anexo II (“*Proposta Comercial*”), sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.
- 5.2.2. A especificação do objeto na proposta da empresa licitante deverá atender às especificações contidas no “*Modelo de Proposta Comercial*”. Se a empresa licitante desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não será desclassificado quem não apresentar essas informações.
- 5.2.3. Preços unitários e totais, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de descarregamento, seguros ou fretes, que correrão por conta da adjudicatária, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.
- 5.2.4. A indicação da marca e modelo/tipo, se for o caso, vedada a utilização da palavra “*similar*”, ou de duas ou mais alternativas de marca, dos materiais ofertados e a juntada de laudos técnicos, catálogos técnicos e/ou prospectos ilustrativos, se disponíveis ou necessários para melhor identificar os materiais, não desclassificando as empresas que não o apresentarem.
- 5.2.5. Serão permitidas entregas parciais dos materiais a combinar, mediante estudo de distribuição dos materiais por um número fixo de caminhões.
- 5.2.6. A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.
- 5.2.7. Prazo de garantia/validade, não sendo aceito prazo inferior a 02 meses, contados a partir da data do recebimento do objeto pela Administração.
- 5.2.8. Concordância com o prazo de pagamento que será realizado em [...] parcelas, em [...] dias corridos após o fechamento mensal, entrega de relatório e conferência da nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser enviada para o endereço de e-mail nf@saeg.net.br, e o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

OBS.: A entrega somente será integralizada após a conferência da(s) Diretoria(s) requisitante(s), que terá até 2 (dois) dias úteis para realizá-la. Findo este prazo, entende-se que o objeto esteja de acordo.
- 5.2.9. A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.
- 5.2.10. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos envelopes deste certame licitatório.
- 5.3. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão presencial.
- 5.4. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros; e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos,

prevalecerão os valores corretos.

- 5.5. A empresa licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.6. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 5.7. Juntamente com a proposta comercial deverá ser apresentado compromisso formal (Anexo IX), no sentido de que, uma vez declarada classificada quanto ao objeto deste certame, assinará, juntamente com a SAEG e concomitante com a assinatura da ata de registro de preços, que decorrerá do presente certame, “*Termo de Ciência e Notificação*”, conforme Instruções Eg. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Anexo X).

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO, E DOS RECURSOS

- 6.1. Encerrada a fase do credenciamento dos representantes não mais serão recebidos envelopes contendo propostas e documentação, e serão iniciados os trabalhos de abertura dos **ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA**, para a apreciação dos respectivos conteúdos, efetuando-se a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, oportunidade em que os licitantes deverão rubricar o conteúdo das propostas.
- 6.2. A verificação da conformidade das propostas compreenderá o exame:
 - 6.2.1. da conformidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas no Anexo II (“*Modelo de Proposta Comercial*”), e eventuais outros anexos ao edital;
 - 6.2.2. da adequação dos prazos de entrega propostos com os desejados pela CONTRATANTE;
 - 6.2.3. erros ou omissões no preenchimento da proposta comercial, desde que não impliquem na alteração dos valores originalmente propostos, não constituem motivo suficiente para desclassificação da proposta quando puderem ser ajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado. Nesses casos, o Pregoeiro poderá promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, conforme a jurisprudência emitida pelo TCU em seus Acórdãos 830/2018 e 1.811/2014 – Plenário.
 - 6.2.4. As propostas com inconformidades com os Anexos I ou II ou com erros não sanáveis por diligências serão declaradas como desclassificadas.
- 6.3. Serão classificadas as propostas em ordem crescente de menor valor, sendo que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores estarão aptos para participarem da fase de lances.

-
- 6.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas, poderão participar da fase de lances os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três) proponentes.
- 6.4. Os proponentes habilitados para a fase de lances, conforme os itens 6.3 e 6.3.1, poderão efetuar lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.
- 6.4.1. O registro dos lances será feito na ata da sessão pública.
- 6.4.2. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurado dentre os selecionados, e assim regressivamente. Em caso de empate na classificação inicial, a sequência das proponentes a darem lances será definida por acordo entre as empatadas ou, não havendo acordo, por sorteio.
- 6.4.2.1. Os licitantes terão o prazo de até 3 (três minutos) para realizar cada lance, sob pena de serem desclassificados.
- 6.4.3. A desistência em apresentar lance verbal – quando convocado pelo pregoeiro, ou a ausência do representante neste momento, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais do(s) respectivo(s) item(ns) e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenamento das propostas;
- 6.4.4. Durante a fase de lances, os representantes dos licitantes poderão comunicar livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, respeitado o prazo a ser estipulado pelo pregoeiro para tais comunicações, e desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de lances, vedada a utilização da ferramenta “viva voz”;
- 6.4.5. Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, assim considerados os inferiores ao equivalente a 0,5% (meio por cento) do menor valor inicial obtido para o item, arredondado;
- 6.4.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 11 deste Edital;
- 6.4.7. Após a definição do melhor lance, poderá haver o reinício da disputa aberta para definição das demais colocações, quando existir diferença de pelo menos 10% (dez por cento) entre o melhor lance e o subsequente.
- 6.4.8. As licitantes poderão apresentar valores intermediários, com a ciência de que os valores ofertados serão utilizados para classificação após a fase de lances e serão considerados em caso de evento impeditivo com a licitante vencedora da fase de lances.
- 6.4.9. Após a definição da melhor proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para a obtenção de um valor inferior ao da última proposta. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 6.4.10. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, hipótese apenas admissível na inoccorrência de quaisquer lances, e dentre elas tiver uma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será

considerada vencedora.

6.4.11. Nos demais casos de empate, serão utilizados, na ordem em que se encontram enumerados, os seguintes critérios de desempate, atendendo ao disposto no art. 55 da Lei Federal 13.303/16:

6.4.11.1. Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada, em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento;

6.4.11.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

6.4.11.3. Os critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.248/91, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;

6.4.11.4. Sorteio, a ser realizado na mesma seção pública.

6.4.12. Caso haja proponentes que tenham declarado condição de ME ou EPP, e caso os lances dessas empresas estejam classificados com valor até 5% (cinco por cento) superior ao lance vencedor, a melhor classificada entre essas poderá ofertar um valor inferior no prazo de 5 (cinco) minutos, de acordo com a Lei Complementar 123/2006:

6.4.12.1. Ocorrendo a oferta do novo valor, este será considerado como a melhor oferta para as etapas seguintes;

6.4.12.2. No caso de não apresentação de novo valor pela empresa melhor classificada, será dada a mesma oportunidade para a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, até que não exista empresa que se enquadre na situação descrita no subitem 6.4.11;

6.4.12.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem dentro do limite de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

6.4.12.4. Na hipótese de não haver empresas que se enquadrem na situação descrita no subitem 6.4.11, nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.5. Definida a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, desde que igual ou inferior à respectiva reserva de dotação orçamentária.

6.5.1. Caso não ocorram lances verbais, depois de verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação, o pregoeiro decidirá sobre a sua aceitação.

6.5.2. Quando comparecer um único licitante, ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço proposto.

- 6.6. Após o julgamento favorável da aceitabilidade da melhor proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.7. O pregoeiro poderá realizar diligências quanto aos documentos apresentados, verificando sua validade e/ou promovendo sua atualização nos sites emissores, bem como consultando se há existência de fato impeditivo ou decisões judiciais no que diz respeito à participação da proponente em licitações.
- 6.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 6.8.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, pois a comprovação de sua regularidade somente será exigida para efeito de assinatura da ata de registro de preços.
- 6.9. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a documentação relativa à oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade em termos de valor e face à documentação apresentada e saneada – se for o caso – e, nas condições do subitem 6.6 supra, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 6.10. O início da fase recursal ocorrerá ao final da sessão pública, onde as licitantes deverão manifestar a intenção de interpor recurso e suas razões, com registro em ata. Os recursos poderão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a habilitação e contemplarão, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados em decorrência do julgamento das propostas e da fase de lances.
- 6.10.1. Havendo a apresentação do recurso, ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 6.10.2. A intenção de interpor recurso, e o acolhimento posterior de mérito do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ficando, nesse caso, todos os envelopes remanescentes, com a documentação respectiva, retidos pelo órgão promotor do pregão, até julgamento final do recurso.
- 6.10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação pelo Diretor-Presidente da SAEG.
- 6.10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.
- 6.10.5. Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham atendido às previsões do Anexo V.2 deste instrumento convocatório. Eventuais

recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da formalização da ata de registro de preços com tais empresas.

6.10.6. Recursos e contrarrazões de recursos deverão ser protocolados diretamente na Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, ou enviado através do email: guilherme.santos@saeg.net.br.

6.10.7. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

6.11. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a ata de registro de preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no subitem 6.8 supra.

6.12. Na ocasião da análise dos documentos da empresa vencedora, o pregoeiro fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais, observado o subitem 6.1 deste Edital. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais, a proponente será sumariamente inabilitada.

6.13. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

6.13.1. A anulação da licitação não gera obrigação de indenização, bem como não induz à nulidade da ata de registro de preços.

6.13.2. Depois de iniciada a fase de abertura das propostas, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de se conceder aos licitantes que manifestem interesse em contestar o respectivo ato prazo apto a lhes assegurar o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.13.3. Serão consideradas propostas inexequíveis

i. Obras e Serviços de Engenharia: Serão consideradas propostas com indícios de inexecutabilidade aquelas cujo valor global for inferior a 70% (setenta por cento) do menor entre:

I – a média aritmética das propostas superiores a 50% do orçamento estimado;

II – o valor do orçamento estimado pela empresa pública ou sociedade de economia mista.

6.5.1 Fornecimento de Materiais e Serviços Comuns: Serão consideradas propostas potencialmente inexequíveis aquelas cujo valor global

seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da licitação.

- 6.13.4. Quando a proposta final se enquadrar na hipótese acima, o pregoeiro deverá solicitar Planilha de Exequibilidade, contendo composição detalhada de custos, encargos, materiais, mão de obra e demais itens formadores do preço, para análise técnica e decisão quanto à aceitação da proposta.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- 7.1. Para fins de **habilitação** no presente pregão, as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados – válidos na data limite para entrega dos envelopes – quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente.
- 7.2. Os documentos cuja autenticidade possa ser verificada através da Internet não precisam ser autenticados em Cartório. No entanto, eventual indisponibilidade de acesso à Internet, quando da abertura do respectivo envelope e análise documental, para verificação da autenticidade dos mesmos, não é de responsabilidade deste órgão licitante).
- 7.3. Os documentos também poderão ser autenticados por servidor desta Administração (na Gerência de Suprimentos e Licitações), mediante a apresentação dos respectivos documentos originais, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 7.4. Todos os documentos deverão estar em nome da empresa proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial), exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz.
- 7.5. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 7.6. **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO, SÃO:**
- 7.6.1. Caso não tenha sido apresentado anteriormente, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado, conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- 7.6.2. Comprovante de inscrição e situação cadastral;
- 7.6.3. Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;
- 7.6.4. Prova de regularidade para com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 7.6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União), na forma da lei,

aceitando-se também certidão positiva com efeitos de negativa;

- 7.6.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;
 - 7.6.8. Declaração da empresa proponente de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, conforme Anexo VII;
 - 7.6.9. Declaração de que não há fato impeditivo, conforme Anexo IV;
 - 7.6.10. Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo VI;
 - 7.6.11. Certidão negativa de falência e concordata;
 - 7.6.12. Declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa proponente, comprovando o fornecimento de materiais de construção, sem quantitativo mínimo.
- 7.3. Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento, até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura dos ENVELOPES Nº. 1 – PROPOSTA.
- 7.3.1. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.
- 7.4. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, contidos em envelope fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

- 7.5. Todas as declarações assinadas pelos proponentes deverão observar a necessidade de comprovar serem seus subscritores representantes legais da empresa, caso tais comprovações já não tenham sido apresentadas anteriormente neste processo licitatório.

8. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro, na Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, ou através do e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br.
- 8.2. As solicitações de impugnações ao edital deverão ser protocoladas pessoalmente na Gerência mencionada acima, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações, ou enviada por email, através do endereço eletrônico:

guilherme.santos@saeg.net.br.

- 8.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação das leis pertinentes, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 8.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.5. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

9. DA CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VIII, sendo os adjudicatários chamados via postal, com Aviso de Recebimento, ou por e-mail, ou ainda via publicação no Diário Oficial do Município, Caderno Municípios, a celebrá-lo em até 4 (quatro) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 83 da Lei Federal nº. 13.303/16.
 - 9.1.1. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata de registro de preços, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.
 - 9.1.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.
 - 9.1.2. Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório, exigir-se-á comprovação de poderes do subscritor da ata de registro de preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.
- 9.2. No caso da licitante vencedora não assinar o termo contratual, ou não retirar a Nota de Despesa ou documento equivalente, reserva-se a SAEG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.
- 9.3. A SAEG pode rescindir a ata de registro de preços em qualquer momento, caso sejam verificadas condições de não atendimento ao exigido por lei.
- 9.4. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a SAEG poderá convocar as licitantes remanescentes, observando o disposto no subitem 9.2, supramencionado.

- 9.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (a partir de publicação no Caderno Municípios ou de mensagem de e-mail), após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período, a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 9.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à SAEG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação de acordo com o § 2º do artigo 75 da Lei Federal 13.303/16.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS VENCEDORAS

- 10.1. A **CONTRATADA** fica proibida de admitir, na vigência da ata de registro de preços, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de rescisão e respectivas sanções por inadimplemento contratual.
- 10.2. As respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou deste certame.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução dos serviços; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos deste instrumento convocatório – se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com esta Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:
- 11.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo estabelecido para a licitação, quando o participante proceder à interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- 11.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, quando não houver a regularização da habilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual;
- 11.1.3. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, quando houver recusa injustificada do vencedor do certame em assinar a ata de registro de preços ou documento equivalente;
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total da ata de registro de preços, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;

- 11.1.5. Multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da parcela não executada ou do saldo remanescente da ata de registro de preços, nos demais casos de atraso;

O montante a ser pago será calculado a partir do patamar inicial de 5% (cinco por cento) da parcela não executada ou do saldo remanescente da ata de registro de preços, com a incidência diária de multa no importe de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o referido limite máximo de 10% (dez por cento) do valor;

- 11.1.6. Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da ata de registro de preços; ou por material não aceito pela **CONTRATANTE** e não substituído/refeito no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação respectiva;

- 11.1.7. Multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, quando houver inexecução total da avença;

- 11.1.8. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e, consequentemente, o pagamento delas não exime a vencedora do certame da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**;

- 11.1.9. As multas, calculadas como mencionado acima, deverão ser recolhidas no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração;

- 11.1.10. As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à apenada, mesmo que referentes a outras avenças. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente;

- 11.1.11. A multa mencionada no subitem 12.1.3 não se aplica à recusa em assinar contrato ou documento equivalente por licitante convocado nos termos do subitem 10.1 desse instrumento convocatório, ou seja, segundo, ou subsequente, classificado em preços.

11.2. *[A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste Edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e enseja a aplicação das penalidades previstas acima.]*

[item que somente constará nos Editais de pregões para registro de preços]

- 11.3. O Pregoeiro poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo seu provimento ou não.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os Anexos a este Edital efetivamente o integram e fazem parte do instrumento convocatório da presente licitação.

- 12.2. A licitante deverá examinar detalhadamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples participação no certame implica aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo

aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor aqui disposto.

- 12.3. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 12.4. A SAEG reserva a si o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para abertura da sessão.
- 12.5. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.6. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.
- 12.7. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicações no Diário Oficial do município de Guaratinguetá-SP
- 12.8. Os envelopes enviados por correio e os de habilitação retidos por ocasião de recurso, permanecerão em poder do pregoeiro até a efetiva formalização da avença decorrente deste certame licitatório, e deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato da referida avença, sob pena de inutilização de seus conteúdos.
- 12.9. Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro.
- 12.10. Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos documentos originais nas dependências da SAEG.
- 12.11. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo. Também poderão realizar diligências para validação documentos entregues.
- 12.12. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase do pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da audiência pública do pregão. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa

entre os interessados.

- 12.14. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário constante do relógio de ponto mais próximo do local da realização dos referidos eventos.
- 12.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Gerência de Suprimentos e Licitações, na Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, durante o horário normal de expediente.

OBS: Por ser orçamento sigiloso, os interessados (com exceção aos órgãos de auditoria e controle) não terão acesso aos valores estimados antes da abertura da licitação.

- 12.16. Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Guaratinguetá , _____ de _____ de 2026.

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

[nome, cargo e assinatura do Diretor responsável]

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada, conforme a necessidade da SAEG, de materiais de construção, hidráulica, saneamento, elétrica, ferragens, ferramentas, pintura, tintas, e impermeabilizantes, destinados à manutenção, reparo, conservação e execução de obras e serviços de saneamento, pelo período de 12 (doze) meses.

Os itens estão detalhados e divididos em lotes afins no item 8 deste Termo. As quantidades indicadas são estimativas de consumo anual, não obrigando a Administração a adquirir a totalidade registrada, observado o regime de registro de preços.

2. Justificativa e Aplicação

A SAEG necessita manter a conservação de suas instalações, equipamentos e redes de água, esgoto e resíduos, realizando manutenções preventivas e corretivas constantes em razão do desgaste natural e da preservação do patrimônio público, bem como executar obras e serviços de saneamento em diversas frentes.

Em razão da grande diversidade de demandas — que abrangem reparos em tubulações, redes de água e esgoto, sistemas elétricos, alvenaria, jardinagem e demais áreas de atuação — a presente contratação adota o sistema de registro de preços, ampliando significativamente o rol de itens passíveis de aquisição. Isso confere agilidade no atendimento, evita a realização de processos fragmentados e garante que a companhia disponha de fornecimento contínuo dos materiais necessários à continuidade dos serviços operacionais e à segurança das instalações e dos colaboradores.

Considerando as particularidades de cada material e a logística de fornecimento, a contratação foi dividida em lotes afins, garantindo maior competitividade e permitindo a participação de fornecedores especializados. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global por lote.

3. Noções e Definições

Para fins deste Termo de Referência, consideram-se as seguintes definições:

- Registro de Preços: sistema de aquisição em que os preços ficam registrados para contratações futuras, conforme a necessidade da SAEG, sem obrigatoriedade de aquisição da quantidade total estimada.
- Materiais de Construção: itens como cimento, cal, blocos, tijolos, areia, brita, aço, argamassas, madeiras e congêneres, empregados em obras civis e reparos.
- Materiais de Ferragens: itens como abraçadeiras, parafusos, cadeados, cordas, correntes, conexões, ferramentas e demais componentes utilizados em reparos e instalações.
- Manutenção Preventiva: ações realizadas para evitar falhas ou danos em equipamentos e instalações.
- Manutenção Corretiva: reparos realizados para corrigir falhas ou danos já ocorridos.
- Norma Técnica: regulamentações da ABNT ou de outras entidades que especificam padrões de qualidade e segurança para os materiais.

4. Documentos de Referência

- Normas ABNT/NBR aplicáveis aos materiais (ex.: NBR 6136 para blocos de concreto, NBR 7480 para aço, NBR 5688 para tubos de esgoto, NBR 8160 para sistemas de esgoto, NBR 14136 para componentes elétricos, NBR IEC 60898 para disjuntores, entre outras).
- Catálogos técnicos dos fabricantes dos itens listados.
- Regulamento Interno de Compras da SAEG e legislação aplicável.

5. Especificações Técnicas Gerais

Os materiais a serem adquiridos devem atender às especificações descritas nos lotes do item 8 e às seguintes condições gerais:

- Conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT ou equivalentes).
- Materiais novos, originais de fábrica, de primeira qualidade, com embalagem íntegra e lacrada quando aplicável.
- Cadeados com haste em aço cromado e tambor de latão.
- Tubos e conexões de PVC compatíveis com sistemas de água e esgoto.

- Ferramentas (como cavadeiras, colheres de pedreiro) em aço forjado ou materiais resistentes.
- Componentes elétricos (disjuntores, tomadas, plugues) compatíveis com a norma brasileira (NBR 14136 e NBR IEC 60898).
- Quando aplicável, os produtos devem ser acompanhados de laudos, certificados, fichas de segurança (FISPQ), manual técnico ou catálogo do fabricante.

6. Critério de Julgamento

Menor preço global por lote. Cada lote poderá ser adjudicado a fornecedor distinto, observada a vantajosidade para a Administração.

7. Vigência

12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços / da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado conforme a legislação aplicável.

8. Lotes e Itens com Descrição Detalhada

As quantidades abaixo são estimativas anuais para fins de registro de preços. Onde a descrição indicar “diversas” bitolas/medidas/cores, o fornecedor deverá atender à medida/cor solicitada em cada requisição, mantido o preço unitário registrado.

LOTE 1 – Cimento, Cal e Aglomerantes

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Cimento Portland CP III, composto com escória, saco de 25 kg, conforme NBR 16697	SC	1.600
2	Cimento branco estrutural, saco de 25 kg	SC	50
3	Cal hidratada tipo CH-III, saco de 20 kg, para argamassa de assentamento e reboco, conforme NBR 7175	SC	200
4	Cal hidratada tipo CH-I, saco de 20 kg	SC	80
5	Gesso em pó para construção, saco de 40 kg	SC	60
6	Argamassa industrializada para chumbamento de pega rápida, saco de 1 kg	SC	100
7	Cimento de pega ultrarrápida (cimento de vedação), lata/balde 1 kg	UN	60
8	Aditivo plastificante para argamassa, galão de 3,6 L	GL	30
9	Aditivo acelerador de pega para concreto, galão de 3,6 L	GL	20

LOTE 2 – Blocos, Tijolos e Elementos de Vedação

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Bloco de concreto de vedação 9x19x39 cm, vibroprensado, fck mín. 3 MPa, conforme NBR 6136	UN	1000
2	Bloco de concreto de vedação 14x19x39 cm, vibroprensado, fck mín. 3 MPa, conforme NBR 6136	UN	3000
3	Bloco de concreto de vedação 19x19x39 cm, vibroprensado, fck mín. 3 MPa, conforme NBR 6136	UN	5000
4	Bloco de concreto estrutural 14x19x39 cm, fck mín. 4,5 MPa, conforme NBR 6136	UN	1500
5	Bloco de concreto canaleta (compensador) 14x19x39 cm, conforme NBR 6136	UN	600
6	Bloco de concreto canaleta (compensador) 19x19x39 cm, conforme NBR 6136	UN	600
7	Meio bloco de concreto 14x19x19 cm	UN	500
8	Tijolo cerâmico maciço comum 9x19x29 5 x 10 x 21 cm, alta resistência, bem queimado	UN	5000
9	Tijolo cerâmico furado (8 furos) 9x19x19 cm	UN	4000
10	Tijolo cerâmico baiano (6 furos) 9x14x24 cm	UN	3000
11	Lajota cerâmica para forro/entrepiso 12x20x30 cm, cerâmica vermelha bem queimada	UN	200
12	Lajota cerâmica para forro/entrepiso 15x20x30 cm, cerâmica vermelha bem queimada	UN	200
13	Lajota cerâmica para forro/entrepiso 20x20x30 cm, cerâmica vermelha bem queimada	UN	200
14	Elemento vazado de concreto (cobogó) 50x50 cm	UN	300

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
15	Guia / meio-fio de concreto pré-moldado, padrão municipal	M	200
16	Manilha / tubo de concreto simples para drenagem DN 300 mm, conforme NBR 8890	PÇ	100
17	Tubo de concreto armado para drenagem DN 400 mm, conforme NBR 8890	PÇ	80
18	Tubo de concreto armado para drenagem DN 600 mm, conforme NBR 8890	PÇ	60
19	Tampa de concreto armado para caixa/poço de visita	UN	60

LOTE 3 – Argamassas, Rejuntas e Colantes

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Argamassa colante AC-I para assentamento de cerâmica interna, saco de 20 kg, conforme NBR 14081	SC	100
2	Argamassa colante AC-II para áreas internas e externas, saco de 20 kg, conforme NBR 14081	SC	100
3	Argamassa colante AC-III de alta resistência, saco de 20 kg, conforme NBR 14081	SC	60
4	Argamassa industrializada de assentamento de blocos, saco de 20 kg	SC	100
5	Argamassa industrializada de reboco/emboço, saco de 20 kg	SC	100
6	Rejunte flexível, cores diversas, para juntas de 1 a 5 mm, uso interno/externo, saco de 1 kg	SC	150

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
7	Rejunte acrílico pronto, bisnaga/pote de 1 kg	UN	50
8	Rejunte epóxi para áreas de alta exigência, kit	KG	30
9	Adesivo colante PVA para argamassas, balde de 18 kg, conforme NBR 15348	UN	20
10	Aditivo de aderência (resina acrílica) para argamassa, galão de 3,6 L	GL	30

LOTE 4 – Aço, Vergalhões e Telas

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Vergalhão de aço CA-50 nervurado 5/16" (8,0 mm) x 12 m, conforme NBR 7480	BR	150
2	Vergalhão de aço CA-50 nervurado 3/8" (10,0 mm) x 12 m, conforme NBR 7480	BR	150
3	Vergalhão de aço CA-50 nervurado 1/2" (12,5 mm) x 12 m, conforme NBR 7480	BR	100
4	Vergalhão de aço CA-50 nervurado 5/8" (16,0 mm) x 12 m, conforme NBR 7480	BR	60
5	Vergalhão de aço CA-60 4,2 mm x 12 m, conforme NBR 7480	BR	100
6	Vergalhão de aço CA-60 5,0 mm x 12 m, conforme NBR 7480	BR	100
7	Tela soldada nervurada Q-138 (painel 2,45 x 6,00 m)	PÇ	40
8	Tela soldada nervurada Q-196 (painel 2,45 x 6,00 m)	PÇ	40
9	Treliça metálica TR-8 para laje, barra de 12 m	BR	60

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
10	Arame recozido torcido nº 18 (bitola aprox. 1,24 mm), rolo, para amarração de ferragens	KG	80
11	Arame galvanizado nº 14, rolo	KG	40
12	Estribo pronto dobrado para pilar/viga, diversos formatos	KG	100

LOTE 5 – Areia e Agregados Miúdos

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Areia média lavada, granulometria 0,42–2,0 mm, limpa, isenta de matéria orgânica	M³	800
2	Areia fina lavada, para reboco e acabamento	M³	100
3	Areia grossa lavada, para concreto e argamassa estrutural	M³	100

LOTE 6 – Pedra Britada e Agregados Graúdos

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Brita nº 1, diâmetro 9,5–19 mm, para concreto estrutural	M³	200

LOTE 7 – Madeiras

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Madeirite resinado 10 mm, chapa 2,20 x 1,10 m, para fôrma de concreto	FL	30
2	Madeirite resinado 12 mm, chapa 2,20 x 1,10 m, para fôrma de concreto	FL	30
3	Madeirite plastificado 18 mm, chapa 2,20 x 1,10 m, para fôrma de concreto aparente	FL	20
4	Caibro de eucalipto tratado em autoclave 5x6 cm x 5 m, umidade < 20%	PÇ	200
5	Caibro de eucalipto tratado em autoclave 5x7 cm x 5 m, umidade < 20%	PÇ	100
6	Tábua de eucalipto/pinus 3,00 x 0,30 x 0,025 m, acabamento liso, seca em estufa	PÇ	100
7	Sarrafo de eucalipto/pinus 3 m x 15 cm x 2,5 cm, tratado	PÇ	80
8	Sarrafo de eucalipto/pinus 10 cm x 2,5 cm	M	100
9	Sarrafo de eucalipto/pinus 5 cm x 2,5 cm	M	100
10	Viga de madeira tratada 16x5 cm, certificada	M	200
11	Pontalete / escora de eucalipto 3 m	PÇ	150
12	Ripa de madeira 5 cm x 1,5 cm	M	100
13	Estaca / piquete de madeira tratada 2 m	PÇ	100
14	Cabo de madeira para ferramentas (enxada/pá), reposição	UN	40

LOTE 8 – Pregos, Parafusos, Buchas e Fixadores

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Prego com cabeça 15x15, aço galvanizado, conforme NBR 5589	KG	15
2	Prego com cabeça 17x21, aço galvanizado, conforme NBR 5589	KG	15
3	Prego com cabeça 18x30, aço galvanizado, conforme NBR 5589	KG	20
4	Prego com cabeça 19x36, aço galvanizado, conforme NBR 5589	KG	15
5	Prego com cabeça 22x48, aço galvanizado, conforme NBR 5589	KG	10
6	Prego sem cabeça 17x21	KG	8
7	Prego com arruela / telheiro 18x27 para telha	KG	10
8	Prego anelado 12x12 (em aço)	KG	8
9	Parafuso autobrocante 12x4 mm com duplo banho anticorrosão	PÇ	200
10	Parafuso atarrachante com bucha 6 mm	UN	200
11	Parafuso 4,5 x 30 mm	UN	200
12	Parafuso cabeça sextavada com bucha 10 mm	UN	200
13	Parafuso cabeça fenda com bucha plástica S6	UN	200
14	Parafuso "L" com bucha 8 mm	UN	100
15	Parafuso para vaso sanitário, com bucha nº 12	JG	20
16	Bucha de fixação nylon S-6	UN	300
17	Bucha de fixação nylon S-8	UN	300
18	Bucha de fixação nylon S-10	UN	300

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
19	Rebite pop de alumínio 1/8"	UN	300
20	Rebite pop de alumínio 3/16"	UN	300
21	Rebite pop de alumínio 1/4"	UN	200
22	Arruela lisa zincada (diversas bitolas)	KG	10
23	Arruela de pressão zincada (diversas bitolas)	KG	10
24	Porca sextavada zincada (diversas bitolas)	KG	10
25	Chumbador tipo parabolt 3/8"	UN	100
26	Grampo "U" galvanizado para cerca/cabo	KG	10

LOTE 9 – Ferramentas Manuais

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Colher de pedreiro canto arredondado, nº 9"	UN	10
2	Colher de pedreiro canto arredondado, nº 6"	UN	10
3	Desempenadeira de madeira tamanho médio	UN	10
4	Desempenadeira de aço lisa	UN	10
5	Desempenadeira quadriculada em PVC 18x30 cm	UN	10
6	Régua de alumínio para sarrafear reboco, 2 m	UN	5
7	Régua de alumínio para sarrafear reboco, 3 m	UN	5
8	Prumo de centro de aço	UN	5
9	Nível de bolha (esquadro) 40 cm em alumínio	UN	5
10	Mangueira de nível transparente	M	40
11	Trena retrátil de 5 m	UN	10

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
12	Trena de fita aberta 30 m	UN	3
13	Martelo de unha cabo de madeira 25 mm	UN	8
14	Marreta de 1 kg com cabo	UN	5
15	Marreta de 5 kg com cabo	UN	3
16	Talhadeira / ponteiro de aço	UN	6
17	Jogo de chave de fenda e Philips	JG	6
18	Alicate universal 8"	UN	8
19	Alicate de pressão 10"	UN	5
20	Alicate de corte diagonal	UN	5
21	Alicate de bomba d'água (chave de cano ajustável)	UN	5
22	Chave inglesa ajustável 12"	UN	5
23	Chave de grifo (chave de cano) 14"	UN	5
24	Chave em "L" (para biela) 10 mm	UN	5
25	Chave em "L" (para biela) 11 mm	UN	5
26	Jogo de chave Allen (hexagonal)	JG	5
27	Serrote para madeira 24"	UN	5
28	Arco de serra com lâmina ajustável	UN	5
29	Lâmina para arco de serra (caixa)	CX	10
30	Cavadeira articulada em aço forjado	UN	8
31	Cavadeira reta (boca de lobo) em aço forjado	UN	8
32	Cavadeira trado (caracol) 8"	UN	3
33	Pá quadrada com cabo de madeira	UN	10
34	Pá de bico (concha) com cabo de madeira	UN	10

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
35	Enxada larga com cabo de madeira	UN	10
36	Enxadão com cabo de madeira	UN	6
37	Picareta com cabo de madeira	UN	6
38	Ancinho / rastelo nº 14 com cabo de madeira	UN	10
39	Carrinho de mão para pedreiro, pneu com câmara, caçamba 60 L	UN	5
40	Pneu com câmara para carrinho de mão (reposição)	UN	5
41	Balde plástico 12 L	UN	30
42	Balde de borracha para pedreiro 12 L	UN	20
43	Caixa / masseira plástica para massa	UN	10
44	Peneira para areia (caixa com tela)	UN	8
45	Torquês em aço carbono	UN	4
46	Esquadro de aço 12"	UN	5
47	Estilete profissional reforçado com lâminas	UN	10
48	Linha de pedreiro (rolo)	RL	10

LOTE 10 – Ferramentas Elétricas e Acessórios de Corte/Perfuração

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Disco de corte para aço/metá 4.1/2" (115 mm)	UN	50
2	Disco de corte para concreto/alvenaria 4.1/2"	UN	30
3	Disco de corte diamantado para piso/azulejo 4"	UN	30
4	Disco de desbaste 4.1/2"	UN	20

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
5	Disco flap (lixa) 4.1/2"	UN	20
6	Jogo de brocas para concreto (3 a 12 mm)	JG	10
7	Jogo de brocas para metal (HSS, 1 a 10 mm)	JG	10
8	Jogo de brocas para madeira	JG	5
9	Broca SDS para concreto, diversas bitolas	UN	20

LOTE 11 – Registros, Válvulas e Conexões Metálicas

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Registro de gaveta bruto em bronze/latão 3/4"	PÇ	20
2	Registro de gaveta bruto em bronze/latão 1"	PÇ	20
3	Registro de gaveta bruto em bronze/latão 1.1/2"	PÇ	15
4	Registro de gaveta bruto em bronze/latão 2"	PÇ	10
5	Registro de pressão 3/4" com acabamento	PÇ	15
6	Registro esfera (válvula) PVC soldável 25 mm	PÇ	20
7	Registro esfera metálico 3/4"	PÇ	15
8	Válvula de retenção vertical 1"	PÇ	10
9	Torneira de jardim / pressão 1/2" em metal	PÇ	20
10	Torneira para lavatório, bica móvel, em metal	UN	10
11	Torneira de boia para caixa d'água 3/4"	PÇ	15
12	Boia mecânica DN 1"	PÇ	10
13	Boia mecânica DN 1.1/2"	PÇ	10

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
14	Boia mecânica DN 2"	PÇ	10
15	Boia mecânica DN 3"	PÇ	10
16	Reparo para caixa de descarga acoplada (modelo universal)	UN	10

LOTE 12 – Material Elétrico – Condutores e Eletrodutos

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Fio flexível de cobre 1,5 mm ² , isolação 750 V, conforme NBR 247 (rolo 100 m)	M	300
2	Fio flexível de cobre 2,5 mm ² , isolação 750 V (rolo 100 m)	M	300
3	Fio flexível de cobre 4,0 mm ² , isolação 750 V	M	200
4	Fio flexível de cobre 6,0 mm ² , isolação 750 V	M	100
5	Cabo flexível de cobre 10 mm ² , isolação 750 V	M	100
6	Cabo flexível de cobre 16 mm ² , isolação 0,6/1 kV	M	60
7	Fio paralelo 2 x 2,5 mm ² para extensão	M	100
8	Cabo PP 3 x 2,5 mm ²	M	60
9	Eletroduto PVC rígido 3/4" cor cinza, barra de 3 m	BR	40
10	Eletroduto PVC rígido 1" cor cinza, barra de 3 m	BR	30
11	Eletroduto galvanizado leve DN 3/4", barra de 3 m	BR	20
12	Eletroduto corrugado flexível amarelo 3/4" (rolo 50 m)	M	100
13	Mangueira corrugada para fiação 1" (rolo)	M	100
14	Fita isolante antichama 19 mm x 20 m	UN	50

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
15	Fita de autofusão 19 mm x 10 m	UN	20
16	Conector de derivação (tipo gel/perfurante) diversos	UN	50
17	Terminal tubular / ilhós para cabo, diversos	UN	100
18	Curva 90° para eletroduto PVC 3/4"	PÇ	30
19	Luva para eletroduto PVC 3/4"	PÇ	40
20	Unidut de alumínio montável (diversas bitolas)	PÇ	30
21	Caixa 4x2 tipo condutele PVC cinza 3/4"	UN	30
22	Caixa de embutir 4x2 PVC	UN	40
23	Caixa de embutir 4x4 PVC	UN	20
24	Tampa cega para condutele 4x2 PVC cinza com parafusos	PÇ	20
25	Tampa cega para caixa de embutir 4x2 PVC	PÇ	20
26	Adaptador tipo unidut PVC cinza 3/4" para condutele	PÇ	20
27	Abraçadeira tipo D / pressão para eletroduto 3/4"	UN	50

LOTE 13 – Material Elétrico – Dispositivos, Iluminação e Quadros

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Disjuntor monopolar 10 A tipo DIN, conforme NBR IEC 60898	UN	20
2	Disjuntor monopolar 16 A tipo DIN	UN	20
3	Disjuntor monopolar 20 A tipo DIN	UN	20
4	Disjuntor monopolar 25 A tipo DIN	UN	15
5	Disjuntor bipolar 10 A tipo DIN	UN	10

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
6	Disjuntor bipolar 25 A tipo DIN	UN	10
7	Disjuntor tripolar 40 A tipo DIN	UN	8
8	Interruptor diferencial residual (IDR/DR) bipolar 25 A 30 mA	UN	10
9	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) 275 V 20 kA	UN	10
10	Tomada 2P+T 10 A com placa, padrão NBR 14136	PÇ	30
11	Tomada 2P+T 20 A com placa, padrão NBR 14136	PÇ	30
12	Interruptor 1 tecla simples com placa branca	PÇ	30
13	Interruptor 2 teclas com placa branca	PÇ	20
14	Conjunto interruptor + tomada com placa	PÇ	20
15	Plug macho 2P+T 10 A para extensão	PÇ	20
16	Plug macho 2P+T 20 A 90° cinza, padrão brasileiro	PÇ	20
17	Plug fêmea de embutir 20 A	UN	15
18	Lâmpada LED bulbo 9 W 6500 K	UN	40
19	Lâmpada LED bulbo 15 W 6500 K luz branca	UN	40
20	Lâmpada LED bulbo 20 W 6500 K	UN	30
21	Lâmpada LED tubular T8 18 W 120 cm	UN	40
22	Refletor LED 50 W bivolt IP65	UN	15
23	Refletor LED 100 W bivolt IP65	UN	15
24	Refletor LED 200 W bivolt IP65	UN	8
25	Reator eletrônico 2x40 W bivolt	PÇ	10
26	Soquete / receptáculo E27 de porcelana	UN	20

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
27	Quadro de distribuição de embutir para 12 disjuntores DIN	UN	5
28	Barra/régua de tomadas 4 entradas 10 A	UN	15
29	Filtro de linha 6 entradas com proteção	UN	15
30	Extensão elétrica pronta 20 m, 2P+T	UN	8
31	Pilha alcalina tipo AA (cartela com 2 unidades)	UN	60
32	Pilha alcalina tipo AAA (cartela com 2 unidades)	UN	60
33	Bateria alcalina 9 V	UN	20
34	Lanterna recarregável LED	UN	10
35	Sensor de presença para iluminação, bivolt	UN	10
36	Relé fotoelétrico (fotocélula) 1000 W bivolt	UN	10

LOTE 17 – Ferragens Diversas (Abraçadeiras, Cadeados, Cordas e Correntes)

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Abraçadeira de aço carbono tipo Flexil DN 3"	UN	30
2	Abraçadeira tipo "D" com cunha DN 3/4"	PÇ	50
3	Abraçadeira de aço com rosca sem fim 1/2" a 1" (diversas)	UN	50
4	Abraçadeira de nylon (lacre) 300 x 4,0 mm, pacote c/ 100	PCT	20
5	Abraçadeira de nylon (lacre) 280 x 4,8 mm, pacote c/ 100	PCT	20

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
6	Abraçadeira de nylon (lacre) 200 x 3,6 mm, pacote c/ 100	PCT	20
7	Cadeado código E-25, haste em aço cromado e tambor de latão	UN	15
8	Cadeado código E-35, haste em aço cromado e tambor de latão	UN	15
9	Cadeado código E-40, haste em aço cromado e tambor de latão	UN	15
10	Cadeado código E-45, haste em aço cromado e tambor de latão	UN	15
11	Cadeado código E-50, haste em aço cromado e tambor de latão	UN	10
12	Suporte (porta-cadeado) grande, com parafusos e porca	UN	15
13	Corrente em aço carbono, elo de 5/16"	KG	30
14	Corrente galvanizada elo curto 1/4"	KG	20
15	Corda de polipropileno para uso geral DN 3 mm	M	100
16	Corda de polipropileno para uso geral DN 4 mm	M	100
17	Corda de polipropileno para uso geral DN 12 mm	M	100
18	Corda de sisal natural DN 10 mm	M	60
19	Cabo de aço galvanizado 1/4"	M	50
20	Grampo para cabo de aço 1/4"	UN	30
21	Gancho tipo olhal metálico (pitão)	UN	30
22	Mosquetão de aço com trava	UN	20
23	Dobradiça comum em chapa 3.1/2" (jogo)	JG	20

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
24	Dobradiça comum em chapa 4" (jogo)	JG	15
25	Fechadura completa para porta interna	UN	10
26	Fechadura completa para porta externa reforçada	UN	8
27	Mola aérea para portas leves (tipo Triunfo)	UN	8
28	Trinco / fecho de sobrepor	UN	15
29	Cantoneira / mão-francesa metálica (par)	PAR	20
30	Esticador / catraca de cinta	UN	10

LOTE 18 – Material de Pintura – Ferramentas e Acessórios

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Rolo de pintura de espuma 23 cm	UN	15
2	Rolo de pintura de espuma 9 cm	UN	15
3	Rolo de pintura de espuma 5 cm	UN	10
4	Rolo de pintura de lã antigota 23 cm	UN	10
5	Rolo de pintura de lã (pelo longo) 23 cm	UN	15
6	Rolo para textura 23 cm	UN	8
7	Trincha com cerda mista 1/2"	UN	8
8	Trincha com cerda mista 1"	UN	8
9	Trincha com cerda mista 1.1/2"	UN	8
10	Trincha com cerda mista 2"	UN	10
11	Trincha com cerda mista 3"	UN	8
12	Trincha com cerda mista 4"	UN	6

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
13	Pincel chato nº 12	UN	10
14	Broxa redonda	UN	20
15	Broxa retangular	UN	20
16	Extensor telescópico de alumínio para rolo, 3 m	UN	5
17	Espátula de aço 4", lâmina inox, cabo plástico	UN	8
18	Espátula de aço 6"	UN	6
19	Desempenadeira de aço para massa corrida	UN	8
20	Bandeja plástica para pintura, grande	UN	10
21	Caçamba / balde plástico para tinta 18 L	UN	10
22	Lixa para ferro nº 80 (folha)	UN	50
23	Lixa para ferro nº 100 (folha)	UN	50
24	Lixa para ferro nº 120 (folha)	UN	30
25	Lixa d'água grão 100, papel siliconado (folha)	UN	40
26	Lixa d'água grão 150, papel siliconado (folha)	UN	40
27	Lixa d'água grão 220, papel siliconado (folha)	UN	30
28	Lixa para massa/parede grão 120 (folha)	UN	40
29	Fita crepe 18 mm x 50 m	UN	40
30	Fita crepe 48 mm x 50 m	UN	30
31	Lona plástica / encerado para proteção, 4x5 m	UN	20
32	Estopa branca (kg)	KG	20

LOTE 19 – Tintas, Vernizes e Solventes

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Tinta látex PVA branca, 18 L, acabamento fosco, rendimento ~300 m²/demão	LT	60
2	Tinta látex PVA cores diversas, 18 L	LT	30
3	Tinta acrílica fosca branca, 18 L, uso interno/externo	LT	40
4	Tinta acrílica fosca cores diversas, 18 L	LT	30
5	Tinta acrílica semibrilho branca, 18 L	LT	20
6	Tinta para piso (base solvente/acrílica), 18 L, cores diversas, alta resistência à abrasão	LT	15
7	Tinta esmalte sintético branco, 3,6 L, acabamento brilhante	GL	20
8	Tinta esmalte sintético Azul Del Rei, 3,6 L, alto brilho	GL	60
9	Tinta esmalte sintético cores diversas, 3,6 L	GL	30
10	Tinta epóxi cores variadas, 3,6 L, bicomponente, alta resistência química	GL	15
11	Tinta spray cores diversas, 300 ml, secagem rápida	UN	70
12	Tinta para demarcação viária (faixa), 18 L	LT	10
13	Fundo preparador de paredes (selador acrílico), 18 L	LT	20
14	Fundo anticorrosivo / zarcão, 3,6 L	GL	20
15	Verniz marítimo brilhante, 3,6 L	GL	10
16	Massa corrida PVA, lata de 25 kg, pronta para uso (áreas internas)	LT	20
17	Massa acrílica, lata de 25 kg (áreas externas)	LT	15
18	Massa epóxi bicomponente 250 g, para reparo em superfícies metálicas	UN	20

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
19	Corante à base de água, cores diversas concentradas, bisnaga	UN	200
20	Aguarrás mineral, 900 ml	LT	50
21	Thinner para esmaltes sintéticos, 900 ml	LT	40
22	Removedor de tinta em pasta/gel, 900 ml	LT	15

LOTE 20 – Impermeabilizantes, Selantes e Adesivos

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Impermeabilizante asfáltico (manta líquida) base água, balde 18 L	UN	15
2	Aditivo impermeabilizante de pega rápida, galão de 3,6 L	GL	20
3	Impermeabilizante cristalizante para reservatórios, saco/balde	KG	30
4	Manta asfáltica aluminizada, rolo 1 x 10 m	RL	15
5	Selante de silicone neutro, bisnaga 280 g	UN	40
6	Selante de poliuretano (PU) para juntas, bisnaga 400 g	UN	30
7	Veda-calha / selante asfáltico, bisnaga	UN	20
8	Cola adesiva instantânea à base de cianoacrilato, 100 ml (ultraforte)	UN	20
9	Cola de contato, lata 750 ml	UN	15
10	Cola branca PVA, frasco 1 kg	UN	20
11	Espuma expansiva de poliuretano (PU), 500 ml	UN	20

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
12	Fita adesiva dupla face de alta fixação, 19 mm x 5 m	UN	20
13	Fita adesiva transparente larga 48 mm x 50 m	UN	30
8	Luva nitrílica resistente a químicos, com CA	PAR	100
9	Luva pigmentada (tricotada) com CA	PAR	200
10	Luva látex / borracha cano longo, com CA	PAR	100

LOTE 21– Solda, Eletrodos e Abrasivos

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.
1	Eletrodo para soldagem E6013 2,5 mm	KG	25
2	Eletrodo para soldagem E6013 3,25 mm	KG	25
3	Eletrodo para soldagem E7018 3,25 mm	KG	15
4	Vareta de solda TIG / MIG (conforme aplicação)	KG	10
5	Disco de lixa para esmerilhadeira grão 36 (115 mm)	UN	30
6	Escova de aço circular para esmerilhadeira	UN	15
7	Escova de aço manual	UN	20
8	Lixa em rolo para ferro grão 80	M	20
9	Pedra de afiar / esmeril manual	UN	10

9. Condições de Fornecimento, Entrega e Recebimento

9.1 Pedido Parcelado

- As requisições serão feitas conforme a necessidade da SAEG, em quantidades variáveis, sem obrigatoriedade de retirada integral do saldo registrado.
- O fornecedor deverá atender a pedidos fracionados, mantendo o preço unitário constante durante toda a vigência.

9.2 Prazo de Entrega

- Materiais de pronta entrega e de uso em manutenção corretiva/emergencial: até 2 (dois) dias úteis, contados do envio formal do pedido.
- Materiais de maior volume, sob encomenda ou agregados (areia, brita, blocos, tubos de concreto e similares): até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Entregas parciais poderão ser realizadas conforme a necessidade, mediante acordo prévio com a SAEG.
- O prazo reduzido para itens de manutenção se justifica pelas demandas corretivas e emergenciais, que não admitem espera prolongada.

9.3 Local de Entrega

- Almoxarifado Central da SAEG – Rua Xavantes, 1880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP, durante o horário comercial (8h às 17h), ou outro endereço indicado pela SAEG dentro do município de Guaratinguetá/SP.

9.4 Transporte e Descarregamento

- Entrega no regime CIF, sendo de responsabilidade integral do fornecedor os custos de frete e a mão de obra para o descarregamento até o local designado.
- Os materiais devem chegar acomodados de forma segura, evitando danos, umidade ou contaminação.

9.5 Recebimento e Conferência

- O recebimento ocorrerá em duas etapas:
 - Provisório: conferência de quantidade, especificações, integridade das embalagens e validade.
 - Definitivo: após verificação do uso ou de ensaios necessários, com emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

- Os produtos deverão ser novos, originais, lacrados (quando aplicável) e acompanhados de Nota Fiscal Eletrônica e, quando cabível, manual técnico ou catálogo do fabricante.
- Garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação, salvo prazo maior previsto pelo fabricante.
- Qualquer item em desacordo poderá ser recusado, devendo o fornecedor providenciar a substituição em até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a SAEG.

9.6 Armazenamento e Validade

- Materiais com prazo de validade (cimento, cal, argamassas, tintas, solventes, massas, adesivos etc.) devem vir com data de fabricação e validade legíveis.
- Não serão aceitos produtos com validade inferior a 2/3 (dois terços) do prazo padrão de validade do material, conferidos no ato do recebimento.

9.7 Forma de Aquisição e Pagamento

- Os materiais serão entregues no Almoxarifado da SAEG ou, mediante acordo, retirados na loja do fornecedor.
- O pagamento será realizado no 20º (vigésimo) dia corrido após o fechamento mensal da compra, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica e conferência dos materiais entregues.

10. Obrigações do Fornecedor

- Cumprir os prazos de entrega e manter estoque mínimo próprio para garantir a reposição imediata.
- Fornecer materiais em conformidade com as normas técnicas (ABNT/NBR) e com laudos, certificados ou fichas de segurança quando aplicável.
- Manter o preço unitário registrado constante durante toda a vigência.
- Substituir, sem ônus, qualquer material recusado por desconformidade, no prazo de 48 horas.
- Garantir que a mão de obra de transporte e descarregamento observe as normas de segurança.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

[Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta]

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ/MF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Cidade:

LOTE 1 – Cimento, Cal e Aglomerantes

nº	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cimento Portland CP III, composto com escória, saco de 25 kg, conforme NBR 16697	SC	1.600			
2	Cimento branco estrutural, saco de 25 kg	SC	50			
3	Cal hidratada tipo CH-III, saco de 20 kg, para argamassa de assentamento e reboco, conforme NBR 7175	SC	200			
4	Cal hidratada tipo CH-I, saco de 20 kg	SC	80			
5	Gesso em pó para construção, saco de 40 kg	SC	60			
6	Argamassa industrializada para chumbamento de pega rápida, saco de 1 kg	SC	100			
7	Cimento de pega ultrarrápida (cimento de vedação), lata/balde 1 kg	UN	60			
8	Aditivo plastificante para argamassa, galão de 3,6 L	GL	30			
9	Aditivo acelerador de pega para concreto, galão de 3,6 L	GL	20			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 2 – Blocos, Tijolos e Elementos de Vedação

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Bloco de concreto de vedação 9x19x39 cm, vibroprensado, fck mín. 3 MPa, conforme NBR 6136	UN	1000			

2	Bloco de concreto de vedação 14x19x39 cm, vibroprensado, fck mín. 3 MPa, conforme NBR 6136	UN	3000			
3	Bloco de concreto de vedação 19x19x39 cm, vibroprensado, fck mín. 3 MPa, conforme NBR 6136	UN	5000			
4	Bloco de concreto estrutural 14x19x39 cm, fck mín. 4,5 MPa, conforme NBR 6136	UN	1500			
5	Bloco de concreto canaleta (compensador) 14x19x39 cm, conforme NBR 6136	UN	600			
6	Bloco de concreto canaleta (compensador) 19x19x39 cm, conforme NBR 6136	UN	600			
7	Meio bloco de concreto 14x19x19 cm	UN	500			
8	Tijolo cerâmico maciço comum 9x19x29 cm, alta resistência, bem queimado	UN	5000			
9	Tijolo cerâmico furado (8 furos) 9x19x19 cm	UN	4000			
10	Tijolo cerâmico baiano (6 furos) 9x14x24 cm	UN	3000			
11	Lajota cerâmica para forro/entrepiso 12x20x30 cm, cerâmica vermelha bem queimada	UN	200			
12	Lajota cerâmica para forro/entrepiso 15x20x30 cm, cerâmica vermelha bem queimada	UN	200			
13	Lajota cerâmica para forro/entrepiso 20x20x30 cm, cerâmica vermelha bem queimada	UN	200			
14	Elemento vazado de concreto (cobogó) 50x50 cm	UN	300			
15	Guia / meio-fio de concreto pré-moldado, padrão municipal	M	200			
16	Manilha / tubo de concreto simples para drenagem DN 300 mm, conforme NBR 8890	PÇ	100			
17	Tubo de concreto armado para drenagem DN 400 mm, conforme NBR 8890	PÇ	80			
18	Tubo de concreto armado para drenagem DN 600 mm, conforme NBR 8890	PÇ	60			
19	Tampa de concreto armado para caixa/poço de visita	UN	60			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 3 – Argamassas, Rejuntas e Colantes

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Argamassa colante AC-I para assentamento de cerâmica interna, saco de 20 kg, conforme NBR 14081	SC	100			
2	Argamassa colante AC-II para áreas internas e externas, saco de 20 kg, conforme NBR 14081	SC	100			
3	Argamassa colante AC-III de alta resistência, saco de 20 kg, conforme NBR 14081	SC	60			
4	Argamassa industrializada de assentamento de blocos, saco de 20 kg	SC	100			
5	Argamassa industrializada de reboco/emboço, saco de 20 kg	SC	100			
6	Rejunte flexível, cores diversas, para juntas de 1 a 5 mm, uso interno/externo, saco de 1 kg	SC	150			

7	Rejunte acrílico pronto, bisnaga/pote de 1 kg	UN	50			
8	Rejunte epóxi para áreas de alta exigência, kit	KG	30			
9	Adesivo colante PVA para argamassas, balde de 18 kg, conforme NBR 15348	UN	20			
10	Aditivo de aderência (resina acrílica) para argamassa, galão de 3,6 L	GL	30			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 4 – Aço, Vergalhões e Telas

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Vergalhão de aço CA-50 nervurado 5/16" (8,0 mm) x 12 m, conforme NBR 7480	BR	150			
2	Vergalhão de aço CA-50 nervurado 3/8" (10,0 mm) x 12 m, conforme NBR 7480	BR	150			
3	Vergalhão de aço CA-50 nervurado 1/2" (12,5 mm) x 12 m, conforme NBR 7480	BR	100			
4	Vergalhão de aço CA-50 nervurado 5/8" (16,0 mm) x 12 m, conforme NBR 7480	BR	60			
5	Vergalhão de aço CA-60 4,2 mm x 12 m, conforme NBR 7480	BR	100			
6	Vergalhão de aço CA-60 5,0 mm x 12 m, conforme NBR 7480	BR	100			
7	Tela soldada nervurada Q-138 (painel 2,45 x 6,00 m)	PÇ	40			
8	Tela soldada nervurada Q-196 (painel 2,45 x 6,00 m)	PÇ	40			
9	Treliça metálica TR-8 para laje, barra de 12 m	BR	60			
10	Arame recozido torcido nº 18 (bitola aprox. 1,24 mm), rolo, para amarração de ferragens	KG	80			
11	Arame galvanizado nº 14, rolo	KG	40			
12	Estribo pronto dobrado para pilar/viga, diversos formatos	KG	100			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 5 – Areia e Agregados Miúdos

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Areia média lavada, granulometria 0,42–2,0 mm, limpa, isenta de matéria orgânica	M³	800			
2	Areia fina lavada, para reboco e acabamento	M³	100			
3	Areia grossa lavada, para concreto e argamassa estrutural	M³	100			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 6 – Pedra Britada e Agregados Graúdos

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------------------------------	-------	-----------	-------	----------------------	-------------------

1	Brita nº 1, diâmetro 9,5–19 mm, para concreto estrutural	M³	200			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 7 – Madeiras

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Madeirite resinado 10 mm, chapa 2,20 x 1,10 m, para fôrma de concreto	FL	30			
2	Madeirite resinado 12 mm, chapa 2,20 x 1,10 m, para fôrma de concreto	FL	30			
3	Madeirite plastificado 18 mm, chapa 2,20 x 1,10 m, para fôrma de concreto aparente	FL	20			
4	Caibro de eucalipto tratado em autoclave 5x6 cm x 5 m, umidade < 20%	PÇ	200			
5	Caibro de eucalipto tratado em autoclave 5x7 cm x 5 m, umidade < 20%	PÇ	100			
6	Tábua de eucalipto/pinus 3,00 x 0,30 x 0,025 m, acabamento liso, seca em estufa	PÇ	100			
7	Sarrafo de eucalipto/pinus 3 m x 15 cm x 2,5 cm, tratado	PÇ	80			
8	Sarrafo de eucalipto/pinus 10 cm x 2,5 cm	M	100			
9	Sarrafo de eucalipto/pinus 5 cm x 2,5 cm	M	100			
10	Viga de madeira tratada 16x5 cm, certificada	M	200			
11	Pontalete / escora de eucalipto 3 m	PÇ	150			
12	Ripa de madeira 5 cm x 1,5 cm	M	100			
13	Estaca / piquete de madeira tratada 2 m	PÇ	100			
14	Cabo de madeira para ferramentas (enxada/pá), reposição	UN	40			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 8 – Pregos, Parafusos, Buchas e Fixadores

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prego com cabeça 15x15, aço galvanizado, conforme NBR 5589	KG	15			
2	Prego com cabeça 17x21, aço galvanizado, conforme NBR 5589	KG	15			
3	Prego com cabeça 18x30, aço galvanizado, conforme NBR 5589	KG	20			
4	Prego com cabeça 19x36, aço galvanizado, conforme NBR 5589	KG	15			
5	Prego com cabeça 22x48, aço galvanizado, conforme NBR 5589	KG	10			
6	Prego sem cabeça 17x21	KG	8			
7	Prego com arruela / telheiro 18x27 para telha	KG	10			

8	Prego anelado 12x12 (em aço)	KG	8			
9	Parafuso autobrocante 12x4 mm com duplo banho anticorrosão	PÇ	200			
10	Parafuso atarrachante com bucha 6 mm	UN	200			
11	Parafuso 4,5 x 30 mm	UN	200			
12	Parafuso cabeça sextavada com bucha 10 mm	UN	200			
13	Parafuso cabeça fenda com bucha plástica S6	UN	200			
14	Parafuso "L" com bucha 8 mm	UN	100			
15	Parafuso para vaso sanitário, com bucha nº 12	JG	20			
16	Bucha de fixação nylon S-6	UN	300			
17	Bucha de fixação nylon S-8	UN	300			
18	Bucha de fixação nylon S-10	UN	300			
19	Rebite pop de alumínio 1/8"	UN	300			
20	Rebite pop de alumínio 3/16"	UN	300			
21	Rebite pop de alumínio 1/4"	UN	200			
22	Arruela lisa zincada (diversas bitolas)	KG	10			
23	Arruela de pressão zincada (diversas bitolas)	KG	10			
24	Porca sextavada zincada (diversas bitolas)	KG	10			
25	Chumbador tipo parabolt 3/8"	UN	100			
26	Grampo "U" galvanizado para cerca/cabo	KG	10			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 9 – Ferramentas Manuais

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Colher de pedreiro canto arredondado, nº 9"	UN	10			
2	Colher de pedreiro canto arredondado, nº 6"	UN	10			
3	Desempenadeira de madeira tamanho médio	UN	10			
4	Desempenadeira de aço lisa	UN	10			
5	Desempenadeira quadriculada em PVC 18x30 cm	UN	10			
6	Régua de alumínio para sarrafeiar reboco, 2 m	UN	5			

7	Régua de alumínio para sarrafeiar reboco, 3 m	UN	5			
8	Prumo de centro de aço	UN	5			
9	Nível de bolha (esquadro) 40 cm em alumínio	UN	5			
10	Mangueira de nível transparente	M	40			
11	Trena retrátil de 5 m	UN	10			
12	Trena de fita aberta 30 m	UN	3			
13	Martelo de unha cabo de madeira 25 mm	UN	8			
14	Marreta de 1 kg com cabo	UN	5			
15	Marreta de 5 kg com cabo	UN	3			
16	Talhadeira / ponteiro de aço	UN	6			
17	Jogo de chave de fenda e Philips	JG	6			
18	Alicate universal 8"	UN	8			
19	Alicate de pressão 10"	UN	5			
20	Alicate de corte diagonal	UN	5			
21	Alicate de bomba d'água (chave de cano ajustável)	UN	5			
22	Chave inglesa ajustável 12"	UN	5			
23	Chave de grifo (chave de cano) 14"	UN	5			
24	Chave em "L" (para biela) 10 mm	UN	5			
25	Chave em "L" (para biela) 11 mm	UN	5			
26	Jogo de chave Allen (hexagonal)	JG	5			
27	Serrote para madeira 24"	UN	5			
28	Arco de serra com lâmina ajustável	UN	5			
29	Lâmina para arco de serra (caixa)	CX	10			
30	Cavadeira articulada em aço forjado	UN	8			
31	Cavadeira reta (boca de lobo) em aço forjado	UN	8			
32	Cavadeira trado (caracol) 8"	UN	3			
33	Pá quadrada com cabo de madeira	UN	10			
34	Pá de bico (concha) com cabo de madeira	UN	10			

35	Enxada larga com cabo de madeira	UN	10			
36	Enxadão com cabo de madeira	UN	6			
37	Picareta com cabo de madeira	UN	6			
38	Ancinho / rastelo nº 14 com cabo de madeira	UN	10			
39	Carrinho de mão para pedreiro, pneu com câmara, caçamba 60 L	UN	5			
40	Pneu com câmara para carrinho de mão (reposição)	UN	5			
41	Balde plástico 12 L	UN	30			
42	Balde de borracha para pedreiro 12 L	UN	20			
43	Caixa / masseira plástica para massa	UN	10			
44	Peneira para areia (caixa com tela)	UN	8			
45	Torquês em aço carbono	UN	4			
46	Esquadro de aço 12"	UN	5			
47	Estilete profissional reforçado com lâminas	UN	10			
48	Linha de pedreiro (rolo)	RL	10			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 10 – Ferramentas Elétricas e Acessórios de Corte/Perfuração

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Disco de corte para aço/metá 4.1/2" (115 mm)	UN	50			
2	Disco de corte para concreto/alvenaria 4.1/2"	UN	30			
3	Disco de corte diamantado para piso/azulejo 4"	UN	30			
4	Disco de desbaste 4.1/2"	UN	20			
5	Disco flap (lixa) 4.1/2"	UN	20			
6	Jogo de brocas para concreto (3 a 12 mm)	JG	10			
7	Jogo de brocas para metal (HSS, 1 a 10 mm)	JG	10			
8	Jogo de brocas para madeira	JG	5			
9	Broca SDS para concreto, diversas bitolas	UN	20			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 11 – Registros, Válvulas e Conexões Metálicas

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Registro de gaveta bruto em bronze/latão 3/4"	PÇ	20			
2	Registro de gaveta bruto em bronze/latão 1"	PÇ	20			
3	Registro de gaveta bruto em bronze/latão 1.1/2"	PÇ	15			
4	Registro de gaveta bruto em bronze/latão 2"	PÇ	10			
5	Registro de pressão 3/4" com acabamento	PÇ	15			
6	Registro esfera (válvula) PVC soldável 25 mm	PÇ	20			
7	Registro esfera metálico 3/4"	PÇ	15			
8	Válvula de retenção vertical 1"	PÇ	10			
9	Torneira de jardim / pressão 1/2" em metal	PÇ	20			
10	Torneira para lavatório, bica móvel, em metal	UN	10			
11	Torneira de boia para caixa d'água 3/4"	PÇ	15			
12	Boia mecânica DN 1"	PÇ	10			
13	Boia mecânica DN 1.1/2"	PÇ	10			
14	Boia mecânica DN 2"	PÇ	10			
15	Boia mecânica DN 3"	PÇ	10			
16	Reparo para caixa de descarga acoplada (modelo universal)	UN	10			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 12 – Material Elétrico – Condutores e Eletrodutos

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fio flexível de cobre 1,5 mm², isolação 750 V, conforme NBR 247 (rolo 100 m)	M	300			
2	Fio flexível de cobre 2,5 mm², isolação 750 V (rolo 100 m)	M	300			
3	Fio flexível de cobre 4,0 mm², isolação 750 V	M	200			
4	Fio flexível de cobre 6,0 mm², isolação 750 V	M	100			
5	Cabo flexível de cobre 10 mm², isolação 750 V	M	100			
6	Cabo flexível de cobre 16 mm², isolação 0,6/1 kV	M	60			
7	Fio paralelo 2 x 2,5 mm² para extensão	M	100			
8	Cabo PP 3 x 2,5 mm²	M	60			

9	Eletroduto PVC rígido 3/4" cor cinza, barra de 3 m	BR	40			
10	Eletroduto PVC rígido 1" cor cinza, barra de 3 m	BR	30			
11	Eletroduto galvanizado leve DN 3/4", barra de 3 m	BR	20			
12	Eletroduto corrugado flexível amarelo 3/4" (rolo 50 m)	M	100			
13	Mangueira corrugada para fiação 1" (rolo)	M	100			
14	Fita isolante antichama 19 mm x 20 m	UN	50			
15	Fita de autofusão 19 mm x 10 m	UN	20			
16	Conector de derivação (tipo gel/perfurante) diversos	UN	50			
17	Terminal tubular / ilhós para cabo, diversos	UN	100			
18	Curva 90° para eletroduto PVC 3/4"	PÇ	30			
19	Luva para eletroduto PVC 3/4"	PÇ	40			
20	Unidut de alumínio montável (diversas bitolas)	PÇ	30			
21	Caixa 4x2 tipo condutele PVC cinza 3/4"	UN	30			
22	Caixa de embutir 4x2 PVC	UN	40			
23	Caixa de embutir 4x4 PVC	UN	20			
24	Tampa cega para condutele 4x2 PVC cinza com parafusos	PÇ	20			
25	Tampa cega para caixa de embutir 4x2 PVC	PÇ	20			
26	Adaptador tipo unidut PVC cinza 3/4" para condutele	PÇ	20			
27	Abraçadeira tipo D / pressão para eletroduto 3/4"	UN	50			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 13 – Material Elétrico – Dispositivos, Iluminação e Quadros

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Disjuntor monopolar 10 A tipo DIN, conforme NBR IEC 60898	UN	20			
2	Disjuntor monopolar 16 A tipo DIN	UN	20			
3	Disjuntor monopolar 20 A tipo DIN	UN	20			
4	Disjuntor monopolar 25 A tipo DIN	UN	15			
5	Disjuntor bipolar 10 A tipo DIN	UN	10			
6	Disjuntor bipolar 25 A tipo DIN	UN	10			

7	Disjuntor tripolar 40 A tipo DIN	UN	8			
8	Interruptor diferencial residual (IDR/DR) bipolar 25 A 30 mA	UN	10			
9	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS) 275 V 20 kA	UN	10			
10	Tomada 2P+T 10 A com placa, padrão NBR 14136	PÇ	30			
11	Tomada 2P+T 20 A com placa, padrão NBR 14136	PÇ	30			
12	Interruptor 1 tecla simples com placa branca	PÇ	30			
13	Interruptor 2 teclas com placa branca	PÇ	20			
14	Conjunto interruptor + tomada com placa	PÇ	20			
15	Plug macho 2P+T 10 A para extensão	PÇ	20			
16	Plug macho 2P+T 20 A 90° cinza, padrão brasileiro	PÇ	20			
17	Plug fêmea de embutir 20 A	UN	15			
18	Lâmpada LED bulbo 9 W 6500 K	UN	40			
19	Lâmpada LED bulbo 15 W 6500 K luz branca	UN	40			
20	Lâmpada LED bulbo 20 W 6500 K	UN	30			
21	Lâmpada LED tubular T8 18 W 120 cm	UN	40			
22	Refletor LED 50 W bivolt IP65	UN	15			
23	Refletor LED 100 W bivolt IP65	UN	15			
24	Refletor LED 200 W bivolt IP65	UN	8			
25	Reator eletrônico 2x40 W bivolt	PÇ	10			
26	Soquete / receptáculo E27 de porcelana	UN	20			
27	Quadro de distribuição de embutir para 12 disjuntores DIN	UN	5			
28	Barra/régua de tomadas 4 entradas 10 A	UN	15			
29	Filtro de linha 6 entradas com proteção	UN	15			
30	Extensão elétrica pronta 20 m, 2P+T	UN	8			
31	Pilha alcalina tipo AA (cartela com 2 unidades)	UN	60			
32	Pilha alcalina tipo AAA (cartela com 2 unidades)	UN	60			
33	Bateria alcalina 9 V	UN	20			
34	Lanterna recarregável LED	UN	10			

35	Sensor de presença para iluminação, bivolt	UN	10			
36	Relé fotoelétrico (fotocélula) 1000 W bivolt	UN	10			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 17 – Ferragens Diversas (Abraçadeiras, Cadeados, Cordas e Correntes)

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abraçadeira de aço carbono tipo Flexil DN 3"	UN	30			
2	Abraçadeira tipo "D" com cunha DN 3/4"	PÇ	50			
3	Abraçadeira de aço com rosca sem fim 1/2" a 1" (diversas)	UN	50			
4	Abraçadeira de nylon (lacre) 300 x 4,0 mm, pacote c/ 100	PCT	20			
5	Abraçadeira de nylon (lacre) 280 x 4,8 mm, pacote c/ 100	PCT	20			
6	Abraçadeira de nylon (lacre) 200 x 3,6 mm, pacote c/ 100	PCT	20			
7	Cadeado código E-25, haste em aço cromado e tambor de latão	UN	15			
8	Cadeado código E-35, haste em aço cromado e tambor de latão	UN	15			
9	Cadeado código E-40, haste em aço cromado e tambor de latão	UN	15			
10	Cadeado código E-45, haste em aço cromado e tambor de latão	UN	15			
11	Cadeado código E-50, haste em aço cromado e tambor de latão	UN	10			
12	Suporte (porta-cadeado) grande, com parafusos e porca	UN	15			
13	Corrente em aço carbono, elo de 5/16"	KG	30			
14	Corrente galvanizada elo curto 1/4"	KG	20			
15	Corda de polipropileno para uso geral DN 3 mm	M	100			
16	Corda de polipropileno para uso geral DN 4 mm	M	100			
17	Corda de polipropileno para uso geral DN 12 mm	M	100			
18	Corda de sisal natural DN 10 mm	M	60			
19	Cabo de aço galvanizado 1/4"	M	50			
20	Grampo para cabo de aço 1/4"	UN	30			
21	Gancho tipo olhal metálico (pitão)	UN	30			
22	Mosquetão de aço com trava	UN	20			
23	Dobradiça comum em chapa 3.1/2" (jogo)	JG	20			

24	Dobradiça comum em chapa 4" (jogo)	JG	15			
25	Fechadura completa para porta interna	UN	10			
26	Fechadura completa para porta externa reforçada	UN	8			
27	Mola aérea para portas leves (tipo Triunfo)	UN	8			
28	Trinco / fecho de sobrepor	UN	15			
29	Cantoneira / mão-francesa metálica (par)	PAR	20			
30	Esticador / catraca de cinta	UN	10			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 18 – Material de Pintura – Ferramentas e Acessórios

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Rolo de pintura de espuma 23 cm	UN	15			
2	Rolo de pintura de espuma 9 cm	UN	15			
3	Rolo de pintura de espuma 5 cm	UN	10			
4	Rolo de pintura de lã antigota 23 cm	UN	10			
5	Rolo de pintura de lã (pelo longo) 23 cm	UN	15			
6	Rolo para textura 23 cm	UN	8			
7	Trincha com cerda mista 1/2"	UN	8			
8	Trincha com cerda mista 1"	UN	8			
9	Trincha com cerda mista 1.1/2"	UN	8			
10	Trincha com cerda mista 2"	UN	10			
11	Trincha com cerda mista 3"	UN	8			
12	Trincha com cerda mista 4"	UN	6			
13	Pincel chato nº 12	UN	10			
14	Broxa redonda	UN	20			
15	Broxa retangular	UN	20			
16	Extensor telescópico de alumínio para rolo, 3 m	UN	5			
17	Espátula de aço 4", lâmina inox, cabo plástico	UN	8			
18	Espátula de aço 6"	UN	6			

19	Desempenadeira de aço para massa corrida	UN	8			
20	Bandeja plástica para pintura, grande	UN	10			
21	Caçamba / balde plástico para tinta 18 L	UN	10			
22	Lixa para ferro nº 80 (folha)	UN	50			
23	Lixa para ferro nº 100 (folha)	UN	50			
24	Lixa para ferro nº 120 (folha)	UN	30			
25	Lixa d'água grão 100, papel siliconado (folha)	UN	40			
26	Lixa d'água grão 150, papel siliconado (folha)	UN	40			
27	Lixa d'água grão 220, papel siliconado (folha)	UN	30			
28	Lixa para massa/parede grão 120 (folha)	UN	40			
29	Fita crepe 18 mm x 50 m	UN	40			
30	Fita crepe 48 mm x 50 m	UN	30			
31	Lona plástica / encerado para proteção, 4x5 m	UN	20			
32	Estopa branca (kg)	KG	20			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 19 – Tintas, Vernizes e Solventes

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tinta látex PVA branca, 18 L, acabamento fosco, rendimento ~300 m²/demão	LT	60			
2	Tinta látex PVA cores diversas, 18 L	LT	30			
3	Tinta acrílica fosca branca, 18 L, uso interno/externo	LT	40			
4	Tinta acrílica fosca cores diversas, 18 L	LT	30			
5	Tinta acrílica semibrilho branca, 18 L	LT	20			
6	Tinta para piso (base solvente/acrílica), 18 L, cores diversas, alta resistência à abrasão	LT	15			
7	Tinta esmalte sintético branco, 3,6 L, acabamento brilhante	GL	20			
8	Tinta esmalte sintético Azul Del Rei, 3,6 L, alto brilho	GL	60			
9	Tinta esmalte sintético cores diversas, 3,6 L	GL	30			
10	Tinta epóxi cores variadas, 3,6 L, bicomponente, alta resistência química	GL	15			
11	Tinta spray cores diversas, 300 ml, secagem rápida	UN	70			

12	Tinta para demarcação viária (faixa), 18 L	LT	10			
13	Fundo preparador de paredes (selador acrílico), 18 L	LT	20			
14	Fundo anticorrosivo / zarcão, 3,6 L	GL	20			
15	Verniz marítimo brilhante, 3,6 L	GL	10			
16	Massa corrida PVA, lata de 25 kg, pronta para uso (áreas internas)	LT	20			
17	Massa acrílica, lata de 25 kg (áreas externas)	LT	15			
18	Massa epóxi bicomponente 250 g, para reparo em superfícies metálicas	UN	20			
19	Corante à base de água, cores diversas concentradas, bisnaga	UN	200			
20	Aguarrás mineral, 900 ml	LT	50			
21	Thinner para esmaltes sintéticos, 900 ml	LT	40			
22	Removedor de tinta em pasta/gel, 900 ml	LT	15			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 20 – Impermeabilizantes, Selantes e Adesivos

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Impermeabilizante asfáltico (manta líquida) base água, balde 18 L	UN	15			
2	Aditivo impermeabilizante de pega rápida, galão de 3,6 L	GL	20			
3	Impermeabilizante cristalizante para reservatórios, saco/balde	KG	30			
4	Manta asfáltica aluminizada, rolo 1 x 10 m	RL	15			
5	Selante de silicone neutro, bisnaga 280 g	UN	40			
6	Selante de poliuretano (PU) para juntas, bisnaga 400 g	UN	30			
7	Veda-calha / selante asfáltico, bisnaga	UN	20			
8	Cola adesiva instantânea à base de cianoacrilato, 100 ml (ultraforte)	UN	20			
9	Cola de contato, lata 750 ml	UN	15			
10	Cola branca PVA, frasco 1 kg	UN	20			
11	Espuma expansiva de poliuretano (PU), 500 ml	UN	20			
12	Fita adesiva dupla face de alta fixação, 19 mm x 5 m	UN	20			
13	Fita adesiva transparente larga 48 mm x 50 m	UN	30			
8	Luva nitrílica resistente a químicos, com CA	PAR	100			

9	Luva pigmentada (tricotada) com CA	PAR	200			
10	Luva látex / borracha cano longo, com CA	PAR	100			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

LOTE 21– Solda, Eletrodos e Abrasivos

Item	Descrição do Material / Especificação	Unid.	Qtde Est.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Eletrodo para soldagem E6013 2,5 mm	KG	25			
2	Eletrodo para soldagem E6013 3,25 mm	KG	25			
3	Eletrodo para soldagem E7018 3,25 mm	KG	15			
4	Vareta de solda TIG / MIG (conforme aplicação)	KG	10			
5	Disco de lixa para esmerilhadeira grão 36 (115 mm)	UN	30			
6	Escova de aço circular para esmerilhadeira	UN	15			
7	Escova de aço manual	UN	20			
8	Lixa em rolo para ferro grão 80	M	20			
9	Pedra de afiar / esmeril manual	UN	10			
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						

Dados para elaboração da ata de registro de preços:

Nome Completo do Responsável que assinará a ata de registro de preços: _____

Cargo do Responsável: _____

CPF do Responsável: _____

RG e Órgão emissor do Responsável: _____

Nome completo de uma testemunha: _____

CPF da testemunha: _____

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, incluindo o IPI, o ICMS e diferencial de alíquotas, as demais despesas diretas e indiretas que recaiam sobre o fornecimento do objeto, bem como pedágios, impostos de transportes e taxas), inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
- Também estão contemplados nos preços propostos os custos derivados da aplicação, se for o

caso, do disposto na Lei Complementar Federal e do Município de Guaratinguetá referente ao ISSQN, na legislação do imposto de renda e na legislação previdenciária.

- Prazo de validade da presente proposta: _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação (**não inferior a 60 dias**).
- Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação.
- Concordamos expressamente com os critérios e procedimentos previstos no Edital do Pregão Presencial nº. 005/2026.
- Declaramos que cumprimos com todos os requisitos exigidos no Termo de Referência deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

[nome]
[identidade]
[cargo]

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(apresentar fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, através da presente credencial, constitui como preposto o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, para os fins de representação perante aos procedimentos do **Pregão Presencial nº. 005/2026**, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases deste pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes com proposta de preços e documentos de habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 123/06; desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance; negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a) _____, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado. *(Este parágrafo é facultativo, e visa a agilizar a formalização de contrato com os adjudicatários do objeto deste certame)*

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

_____, ____ de _____ de 2026.

[nome]
[identidade]
[cargo]

OBS.: Este credenciamento terá que ser apresentado **fora dos envelopes**, e deverá estar acompanhado de cópia devidamente autenticada em Cartório ou no original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado, conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, que não há declaração de inidoneidade nos termos do art. 84, III, da Lei Federal nº. 13.303/16), nos três níveis de governo, para sua habilitação no **Pregão Presencial nº. 005/2026**, ora realizado pela Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 2.2 do respectivo instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 2026.

[nome]
[identidade]
[cargo]

OBS.: Este documento deverá ser inserido no **Envelope 2 – Documentação**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

ANEXO V.1

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste **Pregão Presencial nº. 005/2026**, que preenche os requisitos de habilitação previstos no edital.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

[nome]
[identidade]
[cargo]

OBS.: Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME/EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____,
Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____,
_____, cidade _____, estado _____,
por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____,
portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação neste **Pregão Presencial nº. 005/2026**, que
preenche os requisitos de habilitação previstos no **item 7 do respectivo Edital**.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal
nº. 6.204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de
pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da
Lei Complementar nº. 123/06. Assim sendo, para a participação do certame licitatório, a documentação
de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser apresentada com restrições, sendo exigida a sua
comprovação de regularidade somente para efeito de assinatura da ata de registro de preços ou
documento equivalente.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.

[nome]
[identidade]
[cargo]

OBS.: Este documento deverá ser apresentado **fora dos envelopes**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____,
Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____,
_____, cidade _____, estado _____,
por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula
de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**,
sob as penas da lei, para fins de participação neste **Pregão Presencial nº. 005/2026**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

[Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.]

[Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.]

_____, _____ de _____ de 2026.

[nome]

[identidade]

[cargo]

OBS.: Este documento deverá ser inserido no **Envelope 2 – Documentação**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA C. E.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação neste **Pregão Presencial nº. 005/2026**, que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

_____, _____ de _____ de 2026.

[nome]
[identidade]
[cargo]

OBS.: Este documento deverá ser inserido no **Envelope 2 – Documentação**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

ANEXO VIII

COMPROMISSO DE ASSINATURA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº. _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) _____, portador(a) da cédula de Identidade nº. _____ e CPF/MF nº. _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação neste **Pregão Presencial nº. 005/2026**, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente com a SAEG e concomitante à assinatura da avença que decorrerá do presente certame, Termo de Ciência e Notificação, conforme Instruções 02/2008 do Eg. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, consoante minuta ora apresentada, na forma de Anexo.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

[nome]
[identidade]
[cargo]

OBS.: Este documento deverá ser inserido no **Envelope 1 – Proposta Comercial**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO: GUARATINGUETÁ

ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE: Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG

ADVOGADO: Waldomiro May Junior

CONTRATADA: [...]

CONTRATO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E FERRAMENTAS.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá-SP e poderão ser publicados no Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

_____, ____ de _____ de 2026.

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

[Empresa CONTRATADA]
[CNPJ]

[nome do responsável]
[cargo]
[identidade]

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº: [...]

CONTRATADA:

CNPJ Nº: [...]

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: [...]

OBJETO: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E FERRAMENTAS.**

VALOR (R\$): [...]

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra-epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

_____, ____ de _____ de 2026.



***Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá***

Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

RESPONSÁVEL:

[nome]

[cargo]

[identidade]

[e-mail]

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2026

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG**, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.134.807/0001-91 e Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Xavantes, nº. 1.880, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2026, Processo de Compra nº. 320/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de abertura e respectivos Anexos, cujo inteiro teor a(s) participante(s) declara(m) expressamente, neste documento, conhecer e aceitar, e aos quais se vinculam as partes, com arrimo na Lei Federal nº. 13.303/16, na Lei Complementar Federal nº. 123/06, em suas redações atuais, e, subsidiariamente, no Código Civil Brasileiro, e também em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é **[aquisição/contratação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICA E FERRAMENTAS..**
- 1.2. Consideram-se integrantes desta Ata, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, nesse ato, as partes declaram conhecer e aceitar: (i) o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus Anexos; (ii) a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela(s) licitante(s) que assina(m) este documento; e (iii) os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.
- 1.3. O objeto, caso efetivamente contratado, deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA ALTERAÇÃO DOS VALORES DE MERCADO

- 2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, já estando inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento:

[Fornecedor do objeto (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)]				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantida- de	Valor Unitário
1				
2				
...				

-
- 2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no inciso VI do Art. 81 da Lei nº 13.303/2016, ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 2.4. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.
- 2.4.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 2.4.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.
- 2.5. Não será concedida a revisão quando:
- 2.5.1. Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- 2.5.2. O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- 2.5.3. Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- 2.5.4. A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 2.6. Quando os preços registrados se tornarem superiores aos preços efetivamente praticados no mercado, a partir da redução destes por motivo superveniente, esta Companhia convocará os fornecedores, na respectiva ordem de classificação original, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.7. Frustrada a negociação, os fornecedores que não aceitarem reduzir o seu preço serão liberados do compromisso assumido.
- 2.8. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, caso haja mais de um fornecedor classificado registrado na presente Ata.
- 2.9. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor vencedor do certame, vinculado a este documento, não puder cumprir o compromisso, esta Companhia poderá:

- 2.9.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 2.9.2. Convocar os demais fornecedores, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.10. Não havendo êxito nas negociações, a SAEG deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a prestação de fornecimentos pretendidos, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAR A CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os fornecedores que assinarem esta Ata estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na presente Ata.
- 3.2. Os fornecedores que assinarem esta Ata estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na presente Ata.
- 3.3. A existência de preços registrados não obriga a SAEG a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3.4. Quando houver necessidade do objeto registrado por esta Companhia, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para o fornecimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração da ata de registro de preços respectivo.
- 3.5. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, quando solicitado pela licitante convocada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela SAEG.
- 3.6. Se a licitante classificada em primeiro lugar se recusar a assinar o acordo e consequentemente receber a respectiva Ordem de Compra, ou se não dispuser de condições para atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a contratação ser direcionada para os demais proponentes cadastrados na forma do quanto disposto na Cláusula Segunda, observada sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do seu respectivo extrato no Diário Oficial, podendo, durante esse período, ser firmada ata de registro de preços/empenho para fornecimento dos itens registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, pelo decurso do prazo de

vigência ou quando não restarem outras licitantes registradas.

- 5.2. Esta Ata poderá ser cancelada por esta Companhia quando estiver caracterizado o interesse público necessário.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. [Não será admitida a adesão a esta Ata de Registro de Preços.]

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1. O descumprimento do quanto estabelecido nesta Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente para com a SAEG.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Caberá à SAEG a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá à SAEG conduzir eventuais renegociações, revisões ou cancelamento dos preços registrados, bem como aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de eventuais infrações no procedimento licitatório.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 As partes declaram que cumprem e se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), obrigando-se a tratar os dados pessoais eventualmente coletados ou utilizados em razão da execução deste contrato exclusivamente para as finalidades necessárias ao seu objeto, adotando medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados contra acessos não autorizados, perda, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, vedada a utilização para finalidade diversa ou o compartilhamento com terceiros sem autorização da SAEG ou determinação legal ou judicial, devendo a CONTRATADA comunicar imediatamente a ocorrência de incidentes de segurança e, ao término da vigência contratual, eliminar, devolver ou anonimizar os dados pessoais tratados, conforme orientação da SAEG e a legislação aplicável.

Isso posto, tendo sido a presente Ata lida e achada em conformidade pelas partes ora signatárias, segue assinada pelos representantes abaixo indicados, sendo entregue em vias de igual teor para cada participante subscrevente.

Guaratinguetá, ____ de _____ de 2026.

Edilson Aleixo de Oliveira
Diretor Presidente

[1º Classificado]
[CNPJ]

[nome do responsável]
[cargo]
[identidade]

[2º Classificado]
[CNPJ]

[nome do responsável]
[cargo]
[identidade]